**PROJETO DE LEI Nº 7515 / 2019**

**INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG.**

**Autor: Ver. Oliveira**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Agosto Dourado, a ser realizado anualmente no município de Pouso Alegre.

**Art. 2º** O Agosto Dourado tem como finalidade caracterizar-se como uma campanha para reforçar as ações voltadas para a proteção, apoio e incentivo ao aleitamento materno, bem como a doação de leite materno aos bancos de amamentação.

**Parágrafo único**. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno e doação como:

I – a realização de palestras e eventos;

II – a divulgação nas diversas mídias;

III - reuniões com a comunidade;

IV - ações de divulgação em espaços públicos;

V – a iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada;

VI – o incentivo à doação de leite materno aos bancos de amamentação;

VII – o incentivo aos estabelecimentos comerciais e de serviços, para que promovam a decoração das vitrines com o laço símbolo da campanha ou com outros motivos que divulguem o Agosto Dourado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.766, de 17 de maio de 2000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |